



**DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2017**  
De 09 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.846/2016, de 27 de Dezembro de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100102.038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE: 152 – Programa Brasil Carinhoso - Exercícios Anteriores

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-  
40.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 40.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2016, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE:** 152 – Programa Brasil Carinhoso – Exercícios Anteriores.....R\$-  
40.000,00

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017,



e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016 com vigência para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE JANEIRO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2017**

09 de janeiro de 2017

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, 26 de dezembro de 2016;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Londrina, Nelson Gonçalves Filho, portador do CI/RG n° 10.293.578-0 SSP/PR, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**  
CNPJ sob nº. 10.359.275/0001-70

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 4 CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTU'S E 1 CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S QUE SERÃO UTILIZADOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

**Pregão Presencial n.º 064/2016**

**Valor Contratual:** R\$. 7.595,00 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, após a entrega dos produtos, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total entrega dos produtos, objeto do Pregão Presencial n.º. 064/2016, ou até a data de 09/01/2018.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 09 de janeiro de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: A.D. DAMINELLI - ME**  
CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80

**Objeto:** Aquisição de fraldas geriátricas tam. M, G e Extra G, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as pessoas carentes do Município de Nova Londrina.

**Pregão Presencial n.º 067/2016**

**Valor Contratual:** R\$. 22.848,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, conforme a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total entrega dos produtos, objeto do Pregão Presencial n.º. 067/2016, ou até a data de 09/01/2018.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 09 de janeiro de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito Municipal